LEI Nº 22.366, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AFONSO GOMES ARANTES FILHO E MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Anisio Farias, nº 27, próximo a Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 122,47 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anisio Farias, medindo 9,95 metros; a Oeste, com Wellington da Costa Figueira, medindo 33,49 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira de Oliveira, medindo 10,18 metros; e a Leste, com Matheus Otoni Santos Martins, medindo 32,93 metros, com uma área total de 334,19m²"***, em favor de AFONSO GOMES ARANTES FILHO, CPF nº 957.686.291-49 e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, CPF nº 863.556.862-15, Processo Administrativo nº 0465/2022 - SEHAB.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3CCA-8C48-9C3D-82C5 e informe o código 3CCA-8C48-9C3D-82C5